



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.622, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048/92:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0401	ADMINISTRAÇÃO
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03070212.06	DOTAÇÃO Nº 022 NO VALOR Cr\$ 30.000.000,00.
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0604	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAIS
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
16885342.20	DOTAÇÃO Nº 067/A NO VALOR Cr\$ 20.000.000,00.
07	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0701	ENSINO FUNDAMENTAL
3120	MATERIAL DE CONSUMO
08421882.21	DOTAÇÃO Nº 072/F NO VALOR Cr\$250.000.000,00.
08	SAÚDE
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3120	MATERIAL DE CONSUMO
13754282.28	DOTAÇÃO Nº 097/F NO VALOR Cr\$250.000.000,00.

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRE SE.

OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

DIRETOR DE SECRETARIA